

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006001/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE POSTES METÁLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO (SUOV), DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARÁ.

- 1.1.1. O objeto da licitação tem como natureza a manutenção dos serviços de iluminação pública, pela aquisição de postes metálicos, classificados como, equipamentos e materiais permanentes.
- 1.1.2. O objeto é de item cabendo o parcelamento.
- 1.1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela disposta no item 3 deste termo.
- 1.1.4. O contrato terá como prazo de vigência 07 (sete) meses contados da sua publicação, para que todas as garantias contratuais sejam alcançadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1. Considerando o dever do poder público em proporcionar a melhoria na qualidade de vida dos moradores do município de Capanema-PA, no que concerne à segurança e trafegabilidade, a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SUOV) retifica a necessidade de inserção de postes metálicos na avenida Centenário, com o objetivo de realizar a substituição de postes danificados e a alocação de novos focos de iluminação.
- 2.2. A referida aquisição se faz necessária pois os postes serão utilizados para a fixação de lâmpadas que serão instaladas posteriormente, melhorando o sistema de iluminação pública e proporcionando melhores condições de visibilidade e trafegabilidade aos moradores presentes no entorno da via, garantindo assim a melhoria na segurança pública e qualidade de vida dos mesmos.
- 2.3. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores mais importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres nas ruas da cidade, e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.
- 2.4. O modo de julgamento das propostas deverá ser por lote, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade de licitantes, vez que a execução dos serviços, embora de naturezas distintas, dependem um do outro, bem como, a prestação de serviços por uma única empresa facilitará a correção de erros em menor prazo, e a execução com maior eficiência.

3. DO ATENDIMENTO DA DEMANDA:

3.1. Itens consolidados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÁX
1	Poste metálico cônico, em ferro galvanizado a fogo, 12m de comprimento. Constituído por dois tubos cilíndricos de paredes regulares, tendo como transição o formato de um cone, tal transição deve ter comprimento mínimo de 240mm, em atendimento a NBR14744/01. COMPOSIÇÃO: 1º Estágio de	UND	100

<p>arranque- Tudo galvanizado (eletrolítico a quente) com diâmetro externo de 4" (101,6mm) e espessura da parede de 3mm. 2º Estágio - Tubo de ferro galvanizado (eletrolítico a quente) com diâmetro externo de 3" (76,2mm) e espessura da parede de 3mm. Demais detalhes constam no desenho da seção 2. Pintura: Base - Fundo á base de cromato de zinco (ZnCrO4). Em sua ausência pode utilizar pintura primer para aço galvanizado. Acabamento: Aplicação com pistola de ar comprimido.</p>		
--	--	--

3.1.1. As informações constantes na tabela acima contêm a descrição dos itens que compõem o objeto do presente processo, apresenta as especificações completas dos itens a serem adquiridos, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O objeto deve ser entregue na Secretaria de Urbanismo, Obra e viação que fica localizada na Rua 28 de outubro, nº 191, Centro, Cep. 68.700-045, Capanema/Pará, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 08 (oito) dias contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

5.3 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 5.1. deste Termo de Referência.

5.3.1 As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

5.3.2 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

5.3.3 A Secretaria de Urbanismo, Obras e viação poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com as especificações e proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

5.4 Das obrigações da contratada:

5.4.1 A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da contratante, através de ordem de fornecimento, consubstanciadas em ofício que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.4.2 Entregar o objeto descrito neste instrumento, na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

5.4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições físicas, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

5.4.4 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

5.4.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.4.6 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

5.4.7 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

- 5.4.8 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução do contrato;
- 5.4.9 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.4.10 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 5.4.11 Cumprir as demais disposições contidas neste instrumento;
- 5.4.12 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- 5.4.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- 5.4.14 Responsabilizar-se, integralmente pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.
- 5.4.15 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- 5.4.16 Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 5.4.17 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Capanema para adoção dos requerimentos para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.4.18 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 5.4.19 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, para cumprimento da garantia contratual.

5.5 Das obrigações da contratante:

- 5.5.1 É de responsabilidade da Contratante, receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
- 5.5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 5.5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.5.7 Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
- 5.5.8 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

6 DA GARANTIA:

- 6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do contrato e de tudo dará ciência à Coordenadoria de Contratações e Licitações.
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, mediante apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 8.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 11.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 11.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);
- 11.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.
- 11.3.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art.65, §1º).

12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

25 751 0038 2.094 - Manutenção dos serviços de iluminação pública

44 90 52 00 - Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO